



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 71/2013**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 22 de agosto de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 602681,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar o número de vagas no **Curso de Pedagogia**, campus de Itapetinga de 80 (oitenta) para 60 (sessenta) sendo 30 no matutino e 30 no noturno, revogando a Resolução 16/98 e alterando o anexo da Resolução 76/2010.

**Art 2º** - Incluir a disciplina Psicanálise e Educação como optativa para o curso.

**Art 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 15 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**